SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2023 - FMS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA

VALOR TOTAL R$ 928.578,78

DATA: 29/12/2025

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023 - FMS

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PERITIBA** através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA,** visando ao estabelecimento de programa de cooperação financeira.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei José Bonifácio, 63, Peritiba – SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, instituído pela Lei Complementar nº 854/93, de 08 de outubro de 1993, doravante denominado **FMS**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO JOSÉ DEITOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, residente e domiciliado na Rua Teobaldo Finger, nº 131, Centro, Município de Peritiba – SC, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO/FMS,** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.478.559/0001-19, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 211, Centro, Município de Peritiba – SC, neste ato representado pelo procurador Senhor **JUSTINO SCATOLIN**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1.041.412-SSP-PR, inscrito no CPF/MF 170.252.499-04, residente a domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Pompeia, nº 888, Pompeia, CEP 05022-000, doravante denominado apenas de **CONVENENTE,** ajustam o presente termo aditivo de convênio, com fundamento na instrução normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 13 de junho de 2012 e na Lei Municipal nº. 2.287/2023 de 15 de fevereiro de 2023, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** ao **MUNICÍPIO/FMS**, bem como das cláusulas e condições seguintes deste Termo Aditivo:

Considerando o disposto no Ofício nº. 92/2025, de 24 de novembro de 2025 e 97/2025, de 23 de dezembro de 2025, expedidos pela Associação Beneficente Hospitalar São Camilo – Peritiba, que tratam respectivamente, do reajustamento do valor repassado, nos termos do Art. 4º. da Lei 2.287/2023 e prorrogação de prazos para o exercício de 2026;

Considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 – Lei nº. 2.368, de 03 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade e o interesse entre as partes, na continuidade dos serviços pactuados prorrogando seus prazos de vigência;

Considerando o índice cumulado do INPC acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data deste termo aditivo, registrado em 4,18%;

Considerando o valor originalmente pactuado para o exercício de 2025, R$ 1.227.278,52 atualizado em R$ 51.300,24 (4,18% INPC) e redução de R$ 350.000,00

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA

(repasse de emendas parlamentares), o valor para o exercício de 2026 será fica pactuado em R$ 928.578,78 conforme disposto na Cláusula do Valor do Repasse.

Considerando o § 4º. da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº. 01/2023 que menciona, *"**§ 4.º** - Em caso de prorrogação do convênio os valores serão reajustados no mês de dezembro de cada ano, aplicando-se o percentual da variação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses e passando a vigora para a parcela do mês de janeiro do exercício seguinte"*, e demais disposições legais;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2023, celebrado entre o Município de Peritiba, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS e a Associação Beneficente Hospitalar São Camilo – Peritiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Ficam alterados o Caput da *CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO* e o Caput da *CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA*, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do presente convênio dar-se-á a 02 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

*Para execução deste Convênio O **MUNICÍPIO/FMS** participará com recursos da ordem de R$ 928.578,78 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) divididos em parcelas mensais, da seguinte forma:*

Parcela	***Valor R$***	***Previsão de Pagamento até***
janeiro/2026	*106.548,23*	*10/01/2026*
fevereiro/2026	*48.214,90*	*12/02/2026*
março/2026	*48.214,90*	*11/03/2026*
abril/2026	*48.214,90*	*10/04/2026*
maio/2026	*48.214,90*	*12/05/2026*
junho/2026	*48.214,90*	*10/06/2026*
julho/2026	*48.214,90*	*10/07/2026*
agosto/2026	*106.548,23*	*11/08/2026*
setembro/2026	*106.548,23*	*10/09/2026*
outubro/2026	*106.548,23*	*10/10/2026*
novembro/2026	*106.548,23*	*10/11/2026*
dezembro/2026	*106.548,23*	*10/12/2026*
TOTAL	***928.578,78***	

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e itens do Termo de Convênio permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Peritiba/SC, 29 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

JUSTINO SCATOLIN
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA

MARLO DANIEL FINGER
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Testemunhas:

IVETE FRANCISCA FINFER
CPF: 579.767.759-87

LOANA PAULA DE BRITTO
CPF: 065.067.939-38

ELISEU KREPL
Assessor Jurídico
OAB 48089

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA